



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº44/2021

ANDRÉ PELARIN, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, entendendo se tratar de benefício necessário, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"FIXAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA - PROIBIDO JOGAR LIXO – NA RUA PARANÁ NO FUNDO DA CRECHE - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA GALLO FREIRE DE CARVALHO."

JUSTIFICATIVA

Considerando que alguns populares têm depositado, de maneira irregular, lixos e entulhos na Rua Paraná, no fundo da Creche;

Considerando que, mesmo sendo proibido o depósito de lixo no referido local, a Administração Pública recolhe os lixos e entulhos, tornando-o novamente inapropriado;

Considerando que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças que frequentam a Escola, mas também para os servidores que ali trabalham, visto que locais assim tornam favoráveis o aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas;

Apresento à Vossa Excelência referida Indicação para instalação de placa de Advertência na Rua Paraná, no fundo da Creche Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho com a frase: "PROIBIDO JOGAR LIXO", para inibir alguns populares de continuar a jogar lixos neste local.

Assim, por entender ser de grande e inestimável valia a placa DE ADVERTÊNCIA no local, aguardo o atendimento por parte de Vossa Excelência.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mouro", 13 de abril de 2021.


ANDRÉ PELARIN

VEREADOR